

PORTARIA TIMBOPREV N° 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rubia Valdina Ramos Gonzaga.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **RUBIA VALDINA RAMOS GONZAGA**, brasileira, solteira, nascida em 04 de dezembro de 1967, portadora do CPF sob n° 833.041.939-87, RG n° 2.485.138, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial C-27, matrícula n° 19380-00, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.762,41 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), com base no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 75/2020, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de fevereiro de 2021; 151^o ano de Fundação; 86^o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV